

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46259/2022

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa Tipo: Menor preço, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial**, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Educação.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, no Decreto Municipal 3.603/07 de 12/02/07 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto, quantidades e orçamento estimado;

ANEXO II - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV - Modelo de proposta;

ANEXO V - Minuta de Contrato;

ANEXO VI - Termo de Ciência e Notificação;

1. DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS

Recebimento das Propostas	Das 08h00min do dia 19/05/2023 às 13h00min do dia 01/06/2023
Abertura das Propostas	Às 13h00min do dia 01/06/2023

1.1. Para o lote 1:

Início da disputa dos lances	Às 14h00min do dia 01/06/2023
Tempo de disputa	15 (quinze) minutos + tempo randômico

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial**, nos termos das solicitações e especificações da Secretaria de Educação constantes no Anexo I.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação, poderá ser reajustado pela variação do índice IPCA, do período apurado.

4. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

4.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira nomeada por esta Administração Pública.

4.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: www.licitacoes-e.com.br sistema de licitações.

4.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

4.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e

condições do referido lance. Após a Pregoeira, conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

4.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

4.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br/>, pelo email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442, de Segunda a Sexta no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min.

4.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o segundo dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

4.9. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação.

5.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

5.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2. Suspensas temporariamente para licitar com a Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

5.2.3. Impedidas de licitar e contratar com essa Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

5.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

QUE CONSISTIRÁ EM:

- 5.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 5.3.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.3.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os objetos deste edital.
- 5.3.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.3.7.** Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).
- 5.3.8.** Declaração de cumprimento do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 - (Anexo III).

5.4. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- 5.4.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de autenticação da face, com o sistema informatizado web de gerenciamento da mesma, bem como ter realizado a prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada para, no mínimo, 70 (setenta) unidades escolares.
- 5.4.2.** Capacidade técnico-profissional, por meio da comprovação da licitante de que possui em seu quadro, por vínculo de natureza trabalhista, societária ou contratual, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior com graduação em Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e 01 (um) com graduação em Pedagogia, por meio da apresentação de cópia autenticada do

diploma ou de declaração de conclusão de curso.

5.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emissor, carimbado (s), devendo constar a razão social, o CNPJ e o endereço da pessoa jurídica emissora, bem como o nome, o cargo e o telefone do signatário, e ainda, a marca/modelo e a quantidade do objeto fornecido, a identificação das unidades escolares e a descrição dos serviços prestados.

5.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.5.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.5.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

5.5.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.5.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

- As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.5.7. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.6. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.6.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

5.6.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.6.3. Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, com indicação da **marca e modelo do dispositivo**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.2. Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o licitante registre expressamente no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, **sem se identificar**, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. Serão desclassificadas as proposta que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante.

6.4. Imediatamente após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, por meio da qual o licitante PODERÁ incluir documentos complementares à proposta eletrônica **sem qualquer dado que possibilite a sua identificação, pois qualquer informação que identifique o proponente (como telefone, endereço, logo da empresa, etc.) implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

6.5. O(s) arquivo(s) deverá(ao) ser compactado(s) preferencialmente no formato zipfile (.zip). Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.zip). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 500MKB (quinhentos kilobytes).

6.6. Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou

referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.7. A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

6.8. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeira dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.9. O julgamento das propostas será feito pelo valor global do lote.

6.10. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.11. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado a Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.12. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

- a) Tempo normal – estipulado pelo Edital;
- b) Tempo randômico – Estipulado pelo sistema tendo variação de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

6.13. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.14. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.15. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 17 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pela Pregoeira, ao vencedor.

6.16. Após o julgamento dos eventuais recursos a Pregoeira enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

6.17. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.9. Antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item 3 do Termo de Referência, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. A proposta comercial, conforme Anexo IV, terá apreciação da Secretaria requisitante.

8.3. Serão desclassificadas as propostas:

8.3.1. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

8.3.2. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93); e,

8.3.3. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo I - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.4. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

9.1. A proposta comercial e demais documentos, originais ou cópias autenticadas, relacionadas neste Edital deverão ser recebidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor à: Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, neste município, CEP.: 06310-030 (Departamento de Licitações e Compras).

9.2. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado);

10.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

10.1.1. A empresa melhor classificada na etapa de lances, e após superada a fase de habilitação deverá realizar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação prova de conceito que deverá atender os critérios em 85% (oitenta e cinco por cento) das especificações e exigências solicitadas no item 3.6 do Termo de Referência.

10.1.2. Deverá a licitante apresentar pelo menos 1 profissional especializado para acompanhar e orientar a avaliação dos requisitos funcionais e tecnológicos da amostra junto a Equipe Técnica designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, sendo que a data, local e horário de realização da prova de conceito será informada na por notificação na plataforma eletrônica do Banco do Brasil.

10.1.3. Havendo necessidade de mais tempo para finalizar a demonstração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA** a seu critério poderá estender prazo previsto inicialmente, a apresentação devesse atender as especificações e exigências.

10.1.4. A verificação de atendimento pelo objeto proposto pela licitante vencedora em sua proposta, às condições estabelecidas neste Termo de Referência / Anexo I, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos.

10.1.5. Em caso de reprovação da apresentação da prova de conceito, a licitante será desclassificada para o lote sendo convocados os licitantes subseqüentes.

11. DO CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS

11.1 A licitante deverá fazer a execução total da implantação em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da Ordem de Serviço da **Secretaria de Educação**, neste município, conforme item 8 do Termo de referência.

11.2. A entrega total da implantação do(s) dispositivo(s) licitado(s) deverá ser acompanhada de nota fiscal sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

11.3. O local da entrega/implantação dos dispositivos deverá ser de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria de Educação com locais previamente informados, sendo que os dispositivos devem estar em suas embalagens originais devidamente protegidos, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada na Ordem de Serviço.

12.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

12.4. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à

multa que tenha sido aplicada.

12.5. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária nº: 258 - 08.03.12.361.0027.2.029.3.3.90.39.02.2620000 – (elemento 39 – outros serviços de pessoa jurídica).

14. OBRIGAÇÕES

14.2. Constituem obrigações do licitante vencedor:

14.2.1. Atender às solicitações feitas pela **Secretaria de Educação** no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

14.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do Anexo I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

14.2.3. O objeto será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação, marca e preço.

14.2.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

14.2.5. A substituição do objeto deveser ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicara na aplicação das sanções previstas no item 15 e subitens deste edital.

14.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes,

quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

14.2.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

15. DAS PENALIDADES

15.2. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

15.3. Advertência;

15.4. Multa;

15.5. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e neste contrato.

15.6. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

15.7. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

15.8. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

15.9. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

15.10. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a

Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.11. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

15.12. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

15.13. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

15.14. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

15.15. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.16. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.2. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação.

16.3. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.2. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará a decadência do direito ao recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

17.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.5. As razões de recurso e as contra razões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras, situadas à Av. Joaquim da Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba / SP. CEP 06310-030, não sendo aceita remessa via fax, correios ou correio eletrônico (E-mail).

17.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

18.3. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.4. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

18.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

18.6. É facultada a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do

processo.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que couber.

Carapicuíba, 18, de maio de 2023

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados de presença de alunos e modulação de servidores das unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Termo de Referência que integra este Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto de plataforma de gerenciamento visa a contratação de solução integrada de gerenciamento de unidades escolares sob diversos aspectos de segurança eletrônica integrada.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01					
SERVIÇOS DE SUPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VL. POR UNIDADE MENSAL	VL. TOTAL POR UNIDADE MENSAL	VL.TOTAL12 MESES
1.1	Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, pre-sencial e remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.	60	R\$ 567,85	R\$ 34.071,00	R\$ 408.852,00

SUB TOTAL 1					R\$ 408.852,00
EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E LICENÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.2	Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com sistema web de transmissão cloud e gerenciamento.	UND	144	R\$ 8.459,88	R\$ 1.218.222,72
1.3	Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e configuração dos dispositivos.	UND	144	R\$ 2.355,58	R\$ 339.203,52
1.4	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e à educação municipal, com acesso via web, aplicação mobile para comunicação e consultas.	UND	25.000	R\$ 19,14	R\$ 478.500,00
1.5	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento de dados, com acesso via web.	UND	200	R\$ 43,81	R\$ 8.762,00
SUB TOTAL 2					R\$ 2.044.688,24
SUB TOTAL 1 + SUB TOTAL 2 ESTIMADOS					R\$ 2.453.540,24

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 2.453.540,24 - (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para fins de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

3.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de autenticação da face, com o sistema informatizado web de gerenciamento da mesma, bem como ter realizado a prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada para, no mínimo, 70 (setenta) unidades escolares.

3.1.2 Capacidade técnico-profissional, por meio da comprovação da licitante de que possui em seu quadro, por vínculo de natureza trabalhista, societária ou contratual, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior com graduação em Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e 01 (um) com graduação em Pedagogia, por meio da apresentação de cópia autenticada do diploma ou de declaração de conclusão de curso.

3.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emissor, carimbado (s), devendo constar a razão social, o CNPJ e o endereço da pessoa jurídica emissora, bem como o nome, o cargo e o telefone do signatário, e ainda, a marca/modelo e a quantidade do objeto fornecido, a identificação das unidades escolares e a descrição dos serviços prestados.

3.3 É prerrogativa do pregoeiro realizar diligências a fim de verificar a autenticidade do(s) atestado(s) e o atendimento às exigências contidas neste Edital, podendo solicitar a apresentação de documentos para esse fim.

3.4 As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta as fichas técnicas ou os catálogos dos itens ofertados, devendo conter os dados necessários para análise dos mesmos, inclusive constar as marcas e modelos, para análise de conformidade com os requisitos do Edital.

3.5 É obrigatório que o pregoeiro solicite à licitante temporariamente declarada vencedora a apresentação de amostra (prova de conceito) para comprovação do atendimento às exigências técnicas em até 05 (cinco) dias úteis depois de notificada.

3.6 A licitante deverá apresentar pelo menos um profissional especialista para acompanhar e orientar a avaliação da amostra, que será realizada pela comissão da área técnica do contratante, seguindo os critérios abaixo relacionados:

1. Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face			
Item	Critério analisado	Atende	Não atende
1	Capacidade para pelo menos 2.000 (duas mil) faces.		
2	Capacidade para pelo menos 100.000 (cem mil) registros.		
3	Display LCD TFT colorido sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 03 (três) polegadas.		
4	Comunicação TCP/IP com api rest embarcada e USB (download de registros e download/upload de usuários).		
5	Função de configuração servidor-web para envio de registros diretamente pela web, configurando IP Servidor, porta, usuário, senha e intervalo.		
6	Função de atualização de data e hora pelo servidor web.		
7	Identificação por face, cartão RFID (125 kHz) e senha.		
8	Identificação menor que 02 (dois) segundos.		
9	Pelo menos 02 (duas) câmeras.		
10	Pelo menos 04 (quatro) leds para melhor dimensionamento e potencialização do reconhecimento da face.		
11	Função de ajuste e configuração manual de foco, de exposição de luz e da qualidade de leitura, reconhecimento e cadastro da face.		
12	Confirmação de reconhecimento luminosa e sonora por voz em língua portuguesa.		
13	Possibilitar a transferência de dados de um coletor para outro coletor selecionado.		
14	Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de coletores conectados.		
15	Fonte de alimentação bivolt 12 Vdc/1,5A.		
2. Softwares web para gerenciamento de frequência facial de alunos e modulação de servidores			
Item	Critério analisado	Atende	Não atende
1	Coleta e o gerenciamento completo, em tempo real, da frequência escolar dos alunos, registrada nos equipamentos.		
2	Visualização em tela por painel de diagnóstico, em tempo real, e por meio de gráficos, dos índices de		

	ausência e frequência.		
3	Módulo de comunicação que envie alertas por e-mail, notificações push e mensagem de texto para celular de forma manual, com capacidade de agendamento de envio e filtragem por escola, turno, série, turma, aluno e sexo e responsáveis.		
4	Permitir a emissão de relatório gerencial de alunos ausentes e presentes.		
5	Permitir a emissão de relatório gerencial de plano de cadastro de face que indique o equipamento no qual o usuário deverá ser cadastrado, para possibilitar uma distribuição uniforme das turmas.		
6	Permitir a emissão de relatório gerencial do planejamento de cadastro dos alunos nos coletores, informando em qual coletor cada aluno deve ser cadastrado, distribuindo a quantidade de alunos cadastrados nos coletores e prevenindo gargalos no processo de identificação dos alunos nos equipamentos.		
7	Comunicação via api rest embarcada ao firmware dos dispositivos, usando protocolos TCP/HTTPS.		
8	Permitir a configuração de horário e prazo de tolerância para o envio de mensagem de texto para celular e e-mail, bem como a edição dos textos dos mesmos.		
9	Apresentar em painel de diagnóstico, informação relativa ao quantitativo total de registros recebidos no dia e recebidos do dia.		
10	Apresentar em painel de diagnóstico, informação relativa ao quantitativo de faces cadastradas e faces não vinculadas.		
11	Gerar log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio banco de dados.		
12	Permitir o cadastro e a edição dos controladores com o preenchimento do código, da descrição, do modelo, do número de série, do IP, da porta, da unidade e da altura.		
13	Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem de justificativas de afastamentos e suas quantidades.		
14	Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem e quantidade de servidores por cargo.		
15	Apresentar painel para visualização rápida e em tempo real da situação das horas dos colaboradores exibindo os nomes, total de horas, total de horas moduladas e totais de horas disponíveis.		
16	Possibilitar a inclusão e edição de cadastro de		

	servidores com o preenchimento do nome, código, unidade na qual está lotado, dados pessoais (filiação, sexo, CPF, RG, endereço, etc.), dados de contato (telefone, celular e endereço de e-mail), contratos que possui (matrícula, cargo, nível, horas totais, horas moduladas, horas disponíveis, data de admissão, data de rescisão e situação atual), modulações (unidade, contrato, função da diretriz, cargo da diretriz, turno, horas semanais, data inicial, data final e situação atual), afastamentos (contrato, justificativa do afastamento, data inicial, previsão de término e data final) e gerenciamento de substituições.		
17	Importação de afastamentos de colaboradores em lote, por meio de layout pré-definido.		
18	Gerenciamento dos contratos dos professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações da matrícula, situação, data admissão e rescisão, cargo, nível do cargo, quantidade de horas semanais e horários de trabalho.		
19	Disponibilizar a quantidade necessária de professores por disciplina, série, curso, unidade escolar ou toda a rede.		
20	Identificar déficits, fazer a liberação das vagas para a modulação dos professores e servidores administrativos e realocar os excedentes.		
21	Disponibilizar a quantidade de disciplinas, séries, cursos e aulas de cada unidade.		
22	Possibilitar a modulação dos professores, com informação do ano letivo, disciplina, departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.		
23	Possibilidade a modulação de colaboradores e servidores administrativos, com informação de departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.		
24	Disponibilização das vagas necessárias para a modulação dos colaboradores e servidores administrativos e exibir a quantidade de vagas por função em cada unidade.		
25	Apresentação do status de cada professor, colaborador e servidor administrativo, exibindo sua carga horária modulada e disponível.		
26	Gerenciamento das modulações por diretrix.		
27	Cálculo da quantidade de vagas moduladas e disponíveis por diretrix e unidade.		
28	Inclusão e edição do cadastro de diretrixes com o preenchimento da função, do cargo, da unidade, do turno, da quantidade de horas semanais, da quantidade de vagas, da quantidade de vagas		

	moduladas e da quantidade de vagas disponíveis.		
29	Consulta das diretrizes por função.		
30	Apresentação dos servidores modulados em cada diretriz exibindo o nome, o contrato, o departamento, a data inicial, a data final e a situação atual.		
31	Consulta de modulações por nome do servidor.		
32	Visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função.		
33	Após a criação das turmas nas unidades escolares, o sistema deve informar a quantidade necessária de professores para atender a rede, por unidade escolar, curso, ano escolar e disciplina, conforme estabelecido nas diretrizes gerais.		
34	A partir da modulação de turmas e matrizes curriculares, o sistema deve liberar as vagas necessárias para a modulação dos professores, disponibilizando, por meio das diretrizes gerais, a quantidade de aulas, curso, série e disciplina, em cada unidade escolar.		
35	Visualização em tela via painel dashboard, em tempo real, de todas as informações relacionadas à modulação de professores e servidores, bem como cargas ociosas, remoções, licenças, afastamentos e déficit de vagas, e também apresentar estes dados por intermédio de gráficos.		
36	Vídeo aulas de orientação e manual de operação totalmente online.		
37	Enviar mensagem de texto para celular e notificação push para o número de celular dos responsáveis pela merenda informando a quantidade de alunos presentes, inclusive de alunos com restrição alimentar, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada.		
38	Envio de notificações ao Conselho Tutelar e à Ação Social nos casos de alunos que se ausentem da escola sem justificativa por um determinado número de dias configurável no sistema		
39	Permitir diferenciação de faltas alternadas de consecutivas.		
40	Visualização dos históricos de intervenção e acompanhamento do Conselho Tutelar por aluno, turma, série/ano, unidade de ensino e toda a rede.		
41	Registro do status do acompanhamento, podendo ser visualizado por toda a hierarquia administrativa.		
42	Histórico de ocorrências no Conselho Tutelar.		
43	Cadastro de múltiplas bibliotecas.		
44	Realização de empréstimos para alunos,		

	colaboradores e responsáveis.		
45	Controle de empréstimos e devoluções.		
46	Cadastro de autores com suas biografias.		
47	Cadastro de editoras, categorias e subcategoria.		
48	Vinculação de obras à biblioteca informando o quantitativo de exemplares.		
49	Cadastro de obras manualmente com indicativo de tipo.		
50	Inclusão de novos exemplares de um mesmo título.		
51	Portal para visualização pelo aluno do horário de aula, dos registros de frequência e do calendário letivo.		
52	Aplicação mobile em funcionamento nas plataformas iOS e Android que permita a visualização da presença dos alunos nos últimos 05 (cinco) dias e que permita a comunicação da unidade escolar com os pais/responsáveis por meio do envio de notificações push. Possibilitar que na mesma visão os pais/responsáveis acompanhem tais informações de todos os alunos aos quais estejam vinculados.		
Resultado:		Aprovada	
		Reprovada	

3.7 Será desclassificada a proposta cuja amostra não atenda 85% (oitenta e cinco por cento) dos critérios analisados na prova de conceito.

4. DO LOCAL E FORMA PARA ENTREGA

4.1 A entrega dos dispositivos eletrônicos e as instalações ocorrerão de acordo com o cronograma e os locais definidos pelo contratante.

4.2 A entrega será realizada na sede do contratante, mediante solicitação por meio de emissão de autorização de fornecimento.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. O presente projeto de plataforma de gerenciamento visa a contratação de solução integrada de gerenciamento de unidades escolares sob diversos aspectos de segurança eletrônica integrada.

5.2. Unidades escolares são instituições que possuem uma importância elevadíssima sob o aspecto da soberania nacional, pois tratam da formação do cidadão sob aspectos cognitivos, sociais e morais, sobretudo melhorando o presente e garantindo o futuro do país e da sociedade organizada.

5.3. Tanto instituições escolares públicas como privadas estão submetidas e expostas aos

atuais problemas de segurança e mazelas da sociedade, ou seja, ação do tráfico de drogas, prostituição, evasão escolar, problemas de transporte público que atrapalham a presença do aluno, problemas de ordem cognitiva e dificuldade de aprendizado, outros originários da condição socioeconômica entre tantos mais.

5.4. Tais problemas geram perdas tanto nas unidades escolares como atingem fundamentalmente a Administração Pública, que, por sua vez, na busca incansável por melhorias e ganho de escala em qualidade, vem por meio de planejamentos e estudos, buscar implementar políticas públicas apoiadas por tecnologias de forma a sanar tais efeitos.

5.5. As metas não visam apenas minimizar os maus efeitos, mas sim resolvê-los de forma definitiva e sustentável. Tal sustentabilidade deverá ser provida por uma solução que garanta escalabilidade e permeabilidade quanto à inclusão de novas políticas e sistemas para variações de problemas ou ainda novos problemas não conhecidos.

5.6. Uma determinada solução que vise atendimento à uma demanda específica momentânea não será tão eficaz quanto uma solução que vise o atendimento momentâneo, mas ainda permita agregar novos componentes ou ainda integrações para resolução de novos problemas.

5.7. Dessa maneira, a solução pretendida pelo presente Termo de Referência prevê componentes de integração com outros subsistemas e ainda implementação dos módulos de tecnologia aqui descritos, visando estar apto para atender às demandas atuais e de escalabilidade.

5.8. Benefícios esperados da solução a ser implantada:

- a) Atualização da base cadastral de alunos das unidades escolares;
- b) Cadastro das faces de alunos;
- c) Utilização da base cadastral bem como da face cadastrada de cada aluno para realizar o gerenciamento diário e efetivo da frequência;
- d) Por meio de sinais recebidos ou não recebidos do sistema de identificação, poder realizar alertas precoces devido à ausência do aluno na unidade escolar;
- e) Envio de alertas aos pais ou responsáveis, bem como aos entes administrativos da área de educação e assistência social acerca da ausência na unidade escolar dos respectivos alunos. Tais avisos devem se dar por e-mail, notificação push e mensagem de texto;
- f) Os meios eletrônicos a serem disponibilizados permitem a determinação, criação e

implementação de regras de controle de presença, as quais por sua vez criarão políticas públicas de gerenciamento, controle e tomada de ações, como por exemplo:

- f.1) Geração de relatórios de controle de presença dos alunos;
- f.2) Acompanhamento de alunos que em 05 (cinco) dias úteis de aula deixaram de comparecer, por exemplo, em 02 (dois) dias seguidos ou 03 (três) dias alternados, servindo tal informação para detectar a evasão;
- f.3) Relatórios de presença para administração da merenda escolar;
- f.4) Controle da presença, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades;
- f.5) Aumento dos índices de aprendizagem e melhoria contínua dos indicadores relacionados à educação;
- f.6) Identificação por autenticação da face, garantindo que de fato quem registrou a presença foi o próprio aluno;
- f.7) Gerenciamento de dados estatísticos em benefícios de programas sociais, manutenção de unidades, controle da merenda e de outros recursos públicos, requisição de verbas, etc.;
- f.8) Importante incremento para a segurança das unidades;
- f.9) Valorização do aluno pelo reconhecimento de sua identidade e cidadania;
- f.10) Gerenciamento da ocupação escolar, organização e preparação de aulas, melhoria da grade horária;
- f.11) Identificação de desvios nos índices de presença de alunos, e identificação de problemas como o assédio de traficantes, trabalho infantil, evasão por conta da distância entre a residência e a unidade escolar, má alimentação, etc.

6. DO ESCOPO

6.1. Itens que compõem a plataforma de gerenciamento integrado de dados:

I. Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com sistema web de transmissão cloud e gerenciamento.

II. Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e configuração dos dispositivos.

III. Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos a presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e do gerenciamento da educação municipal, com acesso via web, aplicação mobile para comunicação e consultas.

IV. Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento de dados, com acesso via web.

V. Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, in loco e remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A seguir estão especificadas as características mínimas para atendimento por parte das licitantes:

Item 1 - Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com sistema web de transmissão cloud e gerenciamento.

1. Permitir a identificação por autenticação da face, de cartão de aproximação RFID (125 kHz) e de senha;
2. Capacidade mínima para armazenamento de 2.000 (duas mil) faces, 10.000 (dez mil) cartões e 100.000 (cem mil) registros;
3. Display colorido sensível ao toque de no mínimo 03 (três) polegadas;
4. Tempo de identificação menor que 02 (dois) segundos;
5. Comunicação TCP/IP com api rest embarcada e USB para download de registros e download/upload de usuários;
6. Função de configuração servidor-web para envio de registros diretamente pela web, configurando IP servidor, porta, usuário, senha e intervalo;
7. Interface de comunicação Ethernet 10/100 Mbps com protocolo TCP-IP puro, sem utilização de conversores;
8. Firmware embarcado com api rest diretamente ao software web;
9. Função de atualização de data e hora pelo servidor web;
10. Modos de verificação 1:1 e 1:N;
11. Possuir no mínimo 02 (duas) câmeras e 04 (quatro) leds para melhor dimensionamento e potencialização do reconhecimento da face;
12. Sistema óptico infravermelho que proporcione facilidade de identificação de uma grande variedade de ambientes e condições de luminosidade;
13. Função para configuração e ajuste manual de foco das câmeras;
14. Função para configuração e ajuste manual de exposição de luz;
15. Função para configuração da qualidade de leitura, reconhecimento e cadastro da

face;

16. Suporte para fixação em parede de pelo menos 40º (quarenta graus) com placa de identificação confeccionada em alumínio composto (ACM) ou policloreto de vinil (PVC);
17. Confirmação de reconhecimento luminosa e sonora por voz em língua portuguesa;
18. Capacidade para operar em temperaturas ambientes entre 0º (zero graus) e 45ºC (quarenta e cinco graus);
19. Capacidade para operar em níveis de umidade do ar entre 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento);
20. Capacidade de funcionamento on-line com conexão de internet inferior a 100 Kbps;
21. Possibilitar o cadastro e registro da frequência de pessoas com deficiência;
22. Fonte de alimentação bivolt 12 Vdc/1,5A;
23. Manual de instruções em língua portuguesa a respeito do modo de operação do equipamento e da realização dos cadastros;
24. Software web de gerenciamento embarcado com auto atualização automática via ftp e http para que assim que houver uma nova versão, o sistema se atualize sem intervenção humana;
25. Coleta e envio de registros de forma manual e automática, que funcione em modo de background de modo simultâneo entre vários dispositivos;
26. Capacidade de transferência de 100.000 (cem mil registros) coletados por segundo com compressão de dados;
27. Autostart na falta de conexão à internet ou recuperação de falhas;
28. Painel de monitoramento web com georreferenciamento das condições operacionais dos dispositivos em tempo real, apontando eventuais erros ou indisponibilidades (on-line ou off-line) por unidade, como, mal funcionamento da rede, falhas, problemas de leitura e envio, período sem sincronismo, quantidade de mensagens de texto enviadas, quantidade de registros coletados, data e hora do último ping, incluindo o registro de histórico para análise;
29. Permitir a emissão de relatório de inconsistência das informações ou dados corrompidos;
30. Ser capaz de testar a taxa de transmissão de sua conexão e estabelecer uma velocidade de transmissão mais adequada àquela situação. Se durante a conexão a taxa de transmissão variar, o sistema deve se autoajustar calibrando a sua forma de transmissão;
31. O software deve trabalhar de forma on-line e off-line, bem como deve estar preparado para possíveis quedas de conexão e com o servidor central, devendo trabalhar continuamente de forma off-line. Assim que a conexão for restabelecida, os dados deverão ser sincronizados e atualizados de forma automática;
32. Sincronizar automaticamente todos os dispositivos com o horário de verão;
33. Permitir o bloqueio automático de registros em horários programados;
34. Possibilitar a configuração dos dispositivos (adicionar, alterar ou remover) por meio do sistema web, via browser, fazendo a leitura e a aplicação em seu ambiente;
35. Realizar o backup automático dos templates;
36. Realizar de forma manual e automática a limpeza dos templates não utilizados

diariamente;

37. Permitir o envio automático dos registros para um servidor pré-configurado, podendo ser periódico com o tempo configurável ou em tempo real, com validação por usuário e senha, aguardando a resposta do servidor a cada envio para confirmação da operação;
38. Permitir a configuração das informações do servidor no dispositivo para que haja a comunicação, configurando e armazenando URL válida sob o protocolo HTTP, identificação do coletor e senha de acesso ao servidor para que o servidor possa identificar o dispositivo que está enviando os dados por meio do usuário e verificar se o dispositivo está autorizado a enviar registros por meio da senha;
39. Função de envio automático no dispositivo por meio de configuração do tempo de envio dos registros armazenados no mesmo, podendo ser configurado se o dispositivo deverá ou não apagar os registros após o envio, com parâmetros de intervalo de envio e apagar após envio, permitindo a visualização, se houver, da mensagem de erro da última tentativa de envio de registros;
40. Fluxo de configuração: informar os dados de configuração, endereço, usuário, senha, intervalo e apagar após envio; salvar os dados de configuração; testar a configuração; enviar os dados de usuário, senha, intervalo e apagar após envio para o endereço do servidor; exibir retorno de teste; e, sair da configuração;
41. Fluxo de envio de registros: obter os registros armazenados no dispositivo; obter parâmetros de endereço, usuário, senha, intervalo e apagar após envio; montar estrutura de dados contendo os registros (matrícula e hora), usuário e senha; enviar os dados para o servidor; aguardar retorno da requisição; se sucesso, apagar os registros enviados do dispositivo, se configurado; se falha, gravar o motivo da falha da última requisição no dispositivo.

Item 2 - Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e configuração dos dispositivos.

1. A contratada deverá realizar todos os serviços de instalação, configuração e ativação dos dispositivos, provendo o cabeamento de comunicação de rede de dados e alimentação de energia elétrica necessária para a alimentação dos mesmos.
2. Deverá executar o cabeamento elétrico e de rede de dados entre os dispositivos e os switches. A comunicação a partir dos switches, incluindo os links de comunicação LAN/WAN, será de responsabilidade do contratante.
3. A execução do cabeamento poderá se dar tanto de forma sobreposta às paredes e tetos, utilizando-se sempre de bandejamentos e similares, como de forma embutida em paredes, tetos e pisos, com a reposição do acabamento a fim de não haver alteração das características físicas e originais dos locais de instalação.
4. Deverá ser realizada a delimitação do posicionamento dos dispositivos considerando as condições técnicas ideais para garantia da eficiência da autenticação da face (altura, luminosidade, etc.), a instalação das placas de identificação, a instalação dos dispositivos e as configurações de foco, luz e rede.

Item 3 - Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e à educação municipal, com acesso via web, aplicação mobile para comunicação e consultas.

1. Permitir a coleta e o gerenciamento completo, em tempo real, da frequência escolar dos alunos, registrada nos equipamentos;
2. Quando o usuário realizar o primeiro acesso ao sistema, mostrar na tela inicial um tutorial básico (com opção de pular/visualizar depois) mostrando a localização dos comandos mais relevantes;
3. Enviar aviso de ausência do aluno por e-mail, notificação push e mensagem de texto para o número de celular dos pais e/ou responsáveis cadastrados, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;
4. Enviar mensagem de texto e notificação push para o número de celular dos responsáveis pela merenda informando a quantidade de alunos presentes, inclusive de alunos com restrição alimentar, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;
5. Enviar mensagem de texto e notificação push para o número de celular dos (as) diretores (as) informando o quantitativo e o percentual de alunos presentes, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;
6. Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por aluno;
7. Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por turma;
8. Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por ano;
9. Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por série;
10. Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por unidade de ensino;
11. Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar de toda a rede;
12. Não permitir a duplicidade de cadastros de matrículas nos controladores;
13. Permitir a emissão de relatórios detalhado os usuários ativos que não estão cadastrados nos equipamentos;
14. Armazenar e disponibilizar de forma web a visualização dos registros on-line dos horários de entrada e saída dos alunos, com acesso por meio de senha, com perfil programável;
15. Backups diários, com 03 (três) cópias da base de dados armazenadas em regiões diferentes;
16. Disponibilizar a visualização em tela por painel de diagnóstico, em tempo real, e por meio de gráficos, dos índices de ausência e frequência;
17. Disponibilizar aplicativo que possa executar a transferência de cadastros de um controlador para outro;
18. Disponibilizar aplicativo que possa executar backup dos cadastros dos controladores da unidade;
19. Disponibilizar a visualização em tela por painel de diagnóstico, em tempo real, e por

- meio de gráficos, de todas as informações relacionadas à frequência dos alunos;
20. Disponibilizar a visualização em tela por painel de diagnóstico, em tempo real, e por meio de gráficos, de todas as informações relacionadas ao envio de e-mails e mensagem de texto para celular;
 21. Possuir módulo de comunicação que envie alertas por e-mail, notificações push e mensagem de texto para celular de forma manual, com capacidade de agendamento de envio e filtragem por escola, turno, série, turma, aluno e sexo e responsáveis;
 22. Permitir a emissão de relatório gerencial de inconsistência;
 23. Permitir a emissão de relatório gerencial de quadro de horários;
 24. Permitir a emissão de relatório gerencial de resumo das horas;
 25. Permitir a emissão de relatório gerencial de ocorrências;
 26. Permitir a emissão de relatório gerencial de listagem de todas as tabelas do sistema;
 27. Permitir a emissão de relatório gerencial mensal de registros detalhando a frequência dos alunos;
 28. Possuir escalonamento horizontal da capacidade de recebimento de registros;
 29. Permitir a emissão de relatório gerencial detalhado de usuários que não possuem a face cadastrada nos equipamentos;
 30. Permitir a emissão de relatório gerencial do quantitativo de registros recebidos por dia;
 31. Permitir a emissão de relatório gerencial de faces não cadastradas;
 32. Permitir a emissão de relatório gerencial de registros não vinculados a pessoas;
 33. Permitir a emissão de relatório gerencial de quantitativo de registros recebidos por coletor;
 34. Permitir a emissão de relatório gerencial de alunos ausentes e presentes.
 35. Permitir a emissão de gráfico de histograma;
 36. Armazenamento de dados com suporte à Linguagem SQL e NoSQL;
 37. Acesso ao sistema por meio de senhas criptografadas;
 38. Acompanhamento em tempo real com métricas de registros coletados e enviados por dia;
 39. Permitir a emissão de relatório gerencial de plano de cadastro de face que indique o equipamento no qual o usuário deverá ser cadastrado, para possibilitar uma distribuição uniforme das turmas;
 40. Possibilitar a visualização em dashboard e por intermédio de gráficos da quantidade de registros recebidos por coletor;
 41. Possibilitar a visualização em dashboard e por intermédio de gráficos da quantidade de registros recebidos no dia por coletor dos últimos trinta dias;
 42. Possibilitar a visualização em dashboard e por intermédio de gráficos da quantidade total de registros recebidos;
 43. Possibilitar a visualização em dashboard e por intermédio de gráficos da quantidade total de registros recebidos no dia;
 44. Possibilitar a criação de login e senha na tela de entrada do sistema;
 45. Possibilitar ao usuário alterar sua senha no primeiro acesso;
 46. Possibilitar ao usuário do sistema alteração posterior de sua senha;
 47. Permitir a emissão de relatório gerencial de indicadores de tempo médio de registro;

48. Excluir de modo automático do equipamento as faces de pessoas não vinculadas ou não autorizadas;
49. Apresentar em dashboard gráfico de histograma com a quantidade máxima de registros coletados no intervalo de tempo especificado na linha do tempo;
50. Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de inconsistência de registros;
51. Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de falhas de configuração, incluindo um link por meio do qual o usuário possa navegar para o ponto de origem do problema e para o ponto de solução;
52. Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de quantidade de registros rejeitados, incluindo um link por meio do qual o usuário possa navegar para o ponto de origem do problema e para o ponto de solução;
53. Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de equipamentos sem comunicação, incluindo um link por meio do qual o usuário possa navegar para o ponto de origem do problema e para o ponto de solução;
54. Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de equipamentos com a capacidade excedida, incluindo um link por meio do qual o usuário possa navegar para o ponto de origem do problema e para o ponto de solução;
55. Permitir a emissão de relatório gerencial único de combinações contendo quantidade de registros inconsistentes, quantidade de pessoas sem cadastros no coletor, quantidade de pessoas cadastradas por coletor, gráfico de registros, gráfico de histograma, resumo de alertas e pessoas sem cadastro no coletor;
56. Possibilitar a transferência de dados de um coletor para outro coletor selecionado;
57. Apresentar mapa de faces cadastradas nos coletores permitindo a visualização das turmas que estão cadastradas em cada coletor e a quantidade de pessoas daquelas turmas;
58. Permitir a visualização em dashboard da quantidade de faces e usuários cadastrados em cada coletor por turno, turma e série, além de possuir a capacidade de mover, copiar ou excluir faces e usuários de forma online, via browser, para qualquer coletor cadastrado;
59. Realizar o planejamento da quantidade de coletores necessários para o funcionamento eficiente do sistema, baseado na quantidade de alunos, turnos, turmas e estatura média dos alunos de cada turma;
60. Permitir a emissão dos gabaritos de instalação dos coletores de acordo com o planejamento realizado pelo sistema;
61. Permitir a emissão das placas de identificação de cada coletor de acordo com o planejamento realizado pelo sistema;
62. Permitir a emissão de relatório gerencial do planejamento de cadastro dos alunos nos coletores, informando em qual coletor cada aluno deve ser cadastrado, distribuindo a quantidade de alunos cadastrados nos coletores e prevenindo gargalos no processo de identificação dos alunos nos equipamentos;
63. Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de unidades conectadas;
64. Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de coletores conectados;

65. Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de registros recebidos;
66. Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de falhas ocorridas nas unidades;
67. Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico de unidades com falhas no mapa;
68. Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico de eventos;
69. Função de monitoramento das unidades com visualização via painel de diagnóstico de evento de ajuste de data/hora dos coletores;
70. Função de monitoramento das unidades com visualização via painel de diagnóstico dos eventos de envio de mensagem de texto para celular por turno (unidade escolar) com detalhes do processamento;
71. Função de monitoramento das unidades com configuração de reprocessamento manual do envio de mensagem de texto para celular por turno via painel de diagnóstico;
72. Função de monitoramento das unidades com visualização por meio de painel de diagnóstico do status da conexão com a unidade;
73. Função de monitoramento das unidades com visualização via painel de diagnóstico das opções de envio de mensagem de texto para celular;
74. Função de monitoramento das unidades com visualização por meio de painel de diagnóstico da quantidade total de mensagem de texto para celular enviados;
75. Função de monitoramento das unidades com visualização por meio de painel de diagnóstico da versão da aplicação;
76. Função de monitoramento das unidades com visualização por meio de painel de diagnóstico dos dados de contato da unidade;
77. Função de monitoramento das unidades com obtenção dos logs de eventos da aplicação;
78. Função de adicionar anotação por unidade via painel de diagnóstico;
79. Função de monitoramento dos coletores com visualização via painel de diagnóstico do status de conexão com o coletor;
80. Função de monitoramento dos coletores com visualização via painel de diagnóstico da quantidade de registros recebido na última coleta;
81. Função de monitoramento dos coletores com visualização via painel de diagnóstico da data e hora da última coleta;
82. Função de monitoramento dos coletores com visualização por meio de painel de diagnóstico da descrição da última falha encontrada;
83. Função de monitoramento dos coletores com visualização por meio de painel de diagnóstico do histórico de log de eventos;
84. Função de monitoramento dos coletores com visualização por meio de painel de diagnóstico do histórico de logs obtidos das unidades;
85. Função de monitoramento dos coletores via painel de diagnóstico para download dos logs;
86. Software multiplataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas Windows

32/64 bits, Linux, MacOS, iOS e Android;

87. Comunicação via api rest embarcada ao firmware dos equipamentos de coleta, usando protocolos tcp/https;

88. Controle de dados e logs de acesso;

89. Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema (log), para uma eventual auditoria;

90. Servidores de aplicação separados dos servidores de banco de dados, garantindo assim melhor desempenho em cloud;

91. Servidores dedicados, hospedados em Data Center, com garantia de desempenho e navegação 24x7;

92. Possibilitar a vinculação dos dados cadastrais às imagens fotográficas dos usuários;

93. Por questões de segurança deve criptografar todos os dados a serem transmitidos para o servidor central;

94. Sistema de detecção e correção de falhas em memória S-RAM e dados para o módulo embarcado CLC (column-line-code);

95. Sistema desenvolvido totalmente para internet, utilizando recursos atuais, para que seja acessado pelos principais navegadores (browsers), sem necessidade de uso de plugins, extensões ou complementos;

96. Geração de backup automático dos dados coletados e enviados;

97. Gerar log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio banco de dados;

98. Gerenciamento completo, com enfileiramento de registros evitando sobrecargas e perdas;

99. Fazer a comunicação broadcasting de sincronismo de informações dos eventos registrados pelos servidores em exercício, coletados em todos os equipamentos de registro instalados, disponibilizando banco de dados com as informações colhidas;

100. Capacidade de comunicação broadcasting com os equipamentos para exclusão de cadastro;

101. Coleta, tratamento e envio de registros de frequência dos alunos e servidores em um mesmo controlador;

102. Possuir configuração de proxy para poder se ajustar a configurações de diferentes redes;

103. Permitir importação de dados cadastrais dos alunos e exportação de dados, em arquivo .txt, de formato configurável;

104. Todos os processos e funcionalidades devem ser registrados em um arquivo de log com os detalhes de seu funcionamento;

105. Realizar o backup automático dos dados coletados por coletor e também dos dados que já foram transmitidos, incluindo as faces, possibilitando a sua recuperação posterior;

106. Suportar modos de autenticação OAuth 2.0 e por Certificado Digital A1 e A3;

107. Permitir a configuração de horário e prazo de tolerância para o envio de mensagem de texto para celular e e-mail, bem como a edição dos textos dos mesmos;

108. Permitir a visualização do status de envio de mensagem de texto para celular, contemplando as opções: processado, não processado, expirado, enviado, não enviado e

não habilitado;

109. Suportar os protocolos http, https e tcp;
110. Possibilitar o envio dos dados para o servidor central nos formatos Json ou XML;
111. Possuir auxílio ao usuário por vídeo aulas disponibilizadas no sistema;
112. Possibilitar o download de aplicativos que permitam acesso remoto ao computador para fornecer orientação;
113. O formato Json deverá ser acrescido de uma coluna com a assinatura Hash para garantir que seus dados não foram modificados durante a transmissão;
114. O XML deverá exibir no seu conteúdo os dados da assinatura eletrônica realizada por um certificado digital;
115. Apresentar em painel de diagnóstico informação relativa ao quantitativo total de registros recebidos no dia e recebidos do dia;
116. Apresentar em painel de diagnóstico informação relativa ao quantitativo de faces cadastradas e faces não vinculadas;
117. Permitir a visualização em gráfico do histórico de quantitativo de registros e envio de mensagem de texto para celular por dia;
118. Possuir níveis de usuários como, professores, diretores e secretaria, além de permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema;
119. Possuir aplicação mobile para visualização dos registros de entrada e saída dos alunos, com perfil de aluno e responsável, incluindo o envio de informativos e alertas de push;
120. Possuir servidor de processamento sob demanda capaz de identificar a quantidade de informações recebidas das escolas e a necessidade ou não de aumento da sua capacidade de processamento. Identificada a necessidade, o servidor deverá alocar novos recursos de forma horizontal e paralela para que se mantenha a taxa de processamento de registros por segundo;
121. Abertura de chamados técnicos integrada ao gerenciamento:
 - 121.1 Permitir a abertura de chamados técnicos para solicitação de manutenção e/ou suporte técnico, relativos aos controladores e ao software;
 - 121.2 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de unidades;
 - 121.3 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de departamentos;
 - 121.4 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de grupos de atendimento;
 - 121.5 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de usuários por unidade, departamento e grupo;
 - 121.6 Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas sobre a alteração de status dos chamados técnicos;
 - 121.7 Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas sobre a inclusão de apontamentos;
 - 121.8 Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas sobre arquivos anexados pelos atendentes;
 - 121.9 Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio

- automático e ilimitado de e-mails com alertas sobre o encerramento dos chamados;
- 121.10 Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas de notificação para avaliação do atendimento;
- 121.11 Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular com alertas sobre a alteração de status dos chamados técnicos;
- 121.12 Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular com alertas sobre a inclusão de apontamentos;
- 121.13 Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular com alertas sobre arquivos anexados pelo atendente;
- 121.14 Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular com alertas sobre o encerramento dos chamados;
- 121.15 Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular com alertas de notificação para avaliação do atendimento;
- 121.16 Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular com alertas sobre status de equipamentos em manutenção;
- 121.17 Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular com alertas sobre laudos técnicos pendentes;
- 121.18 Permitir que o usuário habilite e desabilite o recebimento de alertas;
- 121.19 Permitir o registro de quantidade ilimitada de chamados técnicos;
- 121.20 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de tipos de chamados;
- 121.21 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de subtipos de chamados;
- 121.22 Gerar um número de protocolo único para cada chamado técnico;
- 121.23 Permitir a vinculação de chamados a números de protocolos já existentes no caso de chamados vinculados;
- 121.24 Informar ao usuário o prazo máximo de solução do chamado no formato data e hora (dd/mm/aaaa hh:mm:ss);
- 121.25 Permitir que sejam anexados arquivos de texto e imagem nos chamados;
- 121.26 Permitir que os chamados sejam enviados na íntegra por e-mail;
- 121.27 Permitir que os chamados sejam impressos na íntegra;
- 121.28 Apresentar timeline dentro do chamado com os quatro últimos chamados abertos pelo usuário;
- 121.29 Possibilitar que o usuário opte pelo não encerramento do chamado nos casos de não resolução;
- 121.30 Possibilitar que o usuário opte pelo não encerramento do chamado nos casos de resolução parcial do problema;
- 121.31 Permitir que o usuário avalie o atendimento quando do encerramento de cada

- chamado, com parâmetros de 01 (uma) a 05 (cinco) estrelas, considerando 01 (uma) como atendimento insatisfatório e 05 (cinco) como atendimento muito satisfatório;
- 121.32 Enviar e-mail para que o usuário possa avaliar o atendimento ao seu chamado dentro da própria mensagem do e-mail clicando em um link;
- 121.33 Enviar mensagem de texto para celular para que o usuário possa avaliar o atendimento ao seu chamado acessando o link enviado na mensagem;
- 121.34 Não permitir a abertura de um novo chamado caso o usuário possua chamados não avaliados;
- 121.35 Permitir a visualização em dashboard dos chamados finalizados aguardando avaliação com um link para ir à página de avaliação;
- 121.36 Possuir timeline para visualização do status dos chamados;
- 121.37 Destacar os chamados com prazo de vencimento próximo;
- 121.38 Destacar os chamados aguardando avaliação;
- 121.39 Quando o usuário realizar o primeiro acesso para abertura de chamados, mostrar na tela inicial um tutorial básico (com opção de pular/visualizar depois) mostrando a localização dos comandos mais relevantes, como botão de abertura de chamado, verificação de chamados abertos, mostrar chamados, edição de informações pessoais, dentre outros;
- 121.40 Possuir um wizard para auxiliar o usuário quanto ao funcionamento do sistema;
- 121.41 Possibilitar o agendamento online de visitas técnicas dentro dos próprios chamados, com visualização da agenda no formato calendário (dia, mês e ano) e especificação dos horários por data, com intervalo de trinta minutos e marcação destacada de cada agendamento contendo o local, o nome do atendente, o nome do técnico responsável, data e hora de início, data e hora de término e status (agendado, cancelado e realizado);
- 121.42 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de equipamentos identificados por número de série;
- 121.43 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de equipamentos identificados por patrimônio;
- 121.44 Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de equipamentos identificados por unidade de instalação;
- 121.45 Permitir a emissão de laudo técnico de manutenção vinculado ao respectivo chamado, contendo o detalhamento do equipamento, a data de entrada em manutenção, o nome do técnico responsável, o defeito informado, o defeito diagnosticado, a possível causa, a data de realização da manutenção e a discriminação dos serviços realizados;
- 121.46 Permitir o gerenciamento dos controladores em manutenção por unidade;
- 121.47 Permitir o gerenciamento dos controladores em manutenção por número de série;
- 121.48 Permitir o gerenciamento dos controladores em manutenção por número de patrimônio;
- 121.49 Permitir de modo online a autorização ou não de manutenção;
- 121.50 Permitir de modo online a visualização em tempo real do status da manutenção;
- 121.51 Permitir de modo online a visualização dos laudos técnicos de manutenção dos equipamentos;
- 121.52 Possibilitar o envio automático e ilimitado de e-mail notificando da necessidade de

autorizar serviços;

121.53 Possibilitar o envio automático e ilimitado de e-mail notificando da conclusão da manutenção;

121.54 Possibilitar o envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular notificando da necessidade de autorizar serviços;

121.55 Possibilitar o envio automático e ilimitado de mensagem de texto para celular notificando da conclusão da manutenção;

121.56 Apresentar gráficos com o total de controladores em manutenção e o tempo que cada controlador está em manutenção, compreendendo o período entre a data de entrada do equipamento até a data de sua conclusão;

121.57 Permitir a emissão de relatório gerencial de chamados abertos por período;

121.58 Permitir a emissão de relatório gerencial de chamados abertos por usuário;

121.59 Permitir a emissão de relatório gerencial de chamados abertos por unidade;

121.60 Permitir a emissão de relatório gerencial de tipos e subtipos de chamados;

121.61 Permitir a emissão de relatório gerencial de tempo médio de solução de chamados;

121.62 Permitir a emissão de relatório gerencial de avaliações dos chamados;

121.63 Permitir a emissão de relatório gerencial de equipamentos em manutenção;

121.64 Permitir a emissão de relatório gerencial de agendamentos por período;

121.65 Permitir a emissão de relatório gerencial de avaliação dos operadores;

121.66 Permitir a emissão de relatório gerencial de laudos técnicos emitidos;

121.67 Permitir a emissão de relatório gerencial de laudos técnicos aprovados;

121.68 Permitir a emissão de relatório gerencial de laudos técnicos reprovados;

121.69 Permitir a emissão de relatório gerencial de visitas técnicas por período;

121.70 Permitir a emissão de relatório gerencial de visitas técnicas por unidade;

121.71 Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, do total de chamados técnicos;

121.72 Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados ao status dos chamados técnicos, como pendentes e encerrados;

121.73 Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, do quantitativo de chamados técnicos avaliados e os respectivos quantitativos referentes aos graus de avaliação;

121.74 Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados aos status dos chamados técnicos pendentes, como abertos, respondidos, aguardando retorno e aguardando avaliação;

121.75 Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados aos status dos chamados técnicos avaliados, como solucionados, parcialmente solucionados e não solucionados;

121.76 Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados aos status dos equipamentos em manutenção, como em análise, em fase de emissão de laudo técnico, em manutenção e finalizado;

121.77 Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados aos status dos laudos técnicos, como

encaminhados, aprovados e reprovados;

121.78 Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, do quantitativo de chamados técnicos pendentes com parâmetro de configuração de tempo sem atendimento;

121.79 Possibilitar a emissão e configuração de alertas de e-mail e mensagem de texto para celular de chamado atualizado;

121.80 Possibilitar a emissão e configuração de alertas de e-mail e mensagem de texto para celular de status do equipamento em manutenção;

121.81 Possibilitar a emissão e a configuração de alertas de e-mail e mensagem de texto para celular de chamado aguardando avaliação;

121.82 Possibilitar a emissão e a configuração de alertas de e-mail e mensagem de texto para celular de agendamento de assistência técnica;

121.83 Possibilitar a emissão e a configuração de alertas de e-mail e mensagem de texto para celular de encerramento de chamado;

121.84 Possibilitar a emissão e a configuração de alertas de e-mail e mensagem de texto para celular de laudo técnico pendente.

122. Gerenciamento de índices e indicadores educacionais:

122.1 Disponibilizar informações, índices e indicadores que possibilitem a visualização de estatísticas pontuais e/ou comparativas;

122.2 Permitir o acesso a dados estatísticos, demográficos e educacionais do MEC, IBGE, IDEB, Censo Escolar e ENEM, bem como indicadores de desenvolvimento educacional das unidades que compõem a rede de ensino;

122.3 Disponibilizar a quantidade de alunos ausentes no dia;

122.4 Disponibilizar a quantidade de alunos no status cancelado;

122.5 Disponibilizar a quantidade de alunos no status concluído;

122.6 Disponibilizar a quantidade de alunos no status cursando;

122.7 Disponibilizar a quantidade de alunos no status desalocados/não enturmados;

122.8 Disponibilizar a quantidade de alunos no status desistentes;

122.9 Apresentar a quantidade de alunos em distorção idade x série;

122.10 Apresentar a quantidade de alunos em distorção idade x série com indicador da idade e seu percentual;

122.11 Apresentar a quantidade de alunos evadidos;

122.12 Apresentar a quantidade de alunos falecidos;

122.13 Apresentar a quantidade de alunos presentes no dia;

122.14 Apresentar a quantidade de alunos que já foram atendidos pela rede;

122.15 Apresentar a quantidade de alunos reclassificados;

122.16 Apresentar a quantidade de alunos remanejados;

122.17 Apresentar a quantidade de alunos transferidos;

122.18 Disponibilizar a quantidade de matrículas por curso/composição de ensino;

122.19 Disponibilizar a quantidade matrículas por série/ano escolar.

123. Gerenciamento de programas socioeducacionais:

123.1 Permitir o gerenciamento dos cadastros dos programas socioeducacionais da esfera federal;

- 123.2 Permitir o gerenciamento dos cadastros dos programas socioeducacionais da esfera distrital;
- 123.3 Permitir o gerenciamento dos cadastros dos programas socioeducacionais exclusivo(s) de determinada(s) unidade(s) de ensino;
- 123.4 Possibilitar informar a data de início e término dos programas socioeducacionais;
- 123.5 Possibilitar informar a justificativa do programa socioeducacional;
- 123.6 Possibilitar informar o cronograma do programa socioeducacional;
- 123.7 Possibilitar informar o grupo de trabalho do programa socioeducacional;
- 123.8 Possibilitar informar o objetivo do programa socioeducacional;
- 123.9 Possibilitar informar o plano de ação do programa socioeducacional;
- 123.10 Possibilitar informar o público alvo do programa socioeducacional;
- 123.11 Possibilitar informar os recursos do programa socioeducacional;
- 123.12 Possibilitar o cadastro de alunos e profissionais, bem como dos tipos de benefícios, validades e contrapartidas;
- 123.13 Proporcionar a emissão de distribuição dos benefícios;
- 123.14 Proporcionar a emissão de histórico dos beneficiários.
- 124. Conselho Tutelar:
 - 124.1 Permitir diferenciação de faltas alternadas de consecutivas;
 - 124.2 Enviar informações especiais sobre o desempenho do aluno de forma automática ao Conselho Tutelar;
 - 124.3 Enviar notificações ao Conselho Tutelar e à Ação Social nos casos de alunos que se ausentem da escola sem justificativa por um determinado número de dias configurável no sistema;
 - 124.4 Permitir a integração das informações sobre a assiduidade dos alunos com o Conselho Tutelar;
 - 124.5 Permitir a visualização dos históricos de intervenção e acompanhamento do Conselho Tutelar por aluno, turma, série/ano, unidade de ensino e toda a rede;
 - 124.6 Permitir o registro do status do acompanhamento, que poderá ser visualizado por toda a hierarquia administrativa;
 - 124.7 Possibilitar a emissão des gerenciais;
 - 124.8 Possibilitar a visualização de todos os dados relacionados à frequência pelo Conselho Tutelar e a Ação Social;
 - 124.9 Possibilitar o acompanhamento da intervenção pelo Conselho Tutelar;
 - 124.10 Possuir histórico de ocorrências no Conselho Tutelar;
 - 124.11 Possuir tela de gerenciamento de usuários do Conselho Tutelar.
- 125. Biblioteca:
 - 125.1 Permitir a realização de empréstimos para alunos, colaboradores e responsáveis;
 - 125.2 Possuir cadastro de localizações/prateleiras;
 - 125.3 Possuir cadastro de autores com suas biografias;
 - 125.4 Possibilitar a configuração dos dias de empréstimo para cada tipo de item;
 - 125.5 Possuir cadastro de categorias;
 - 125.6 Possuir cadastro de editoras;
 - 125.7 Possuir cadastro de índice da obra;

- 125.8 Possibilitar a vinculação de obras à biblioteca informando o quantitativo de exemplares;
- 125.9 Possuir cadastro de múltiplas bibliotecas;
- 125.10 Possuir cadastro de obras manualmente com indicativo de tipo;
- 125.11 Possuir cadastro de obras e seus exemplares pelo ISBN - International Standard Book Number;
- 125.12 Possibilitar o cadastro de informações complementares da obra como resumo e notas adicionais;
- 125.13 Possibilitar o cadastro de palavras chave para a obra;
- 125.14 Possuir cadastro de Subcategoria;
- 125.15 Possibilitar a vinculação de múltiplos autores para a obra;
- 125.16 Possibilitar indicar o idioma da obra;
- 125.17 Controle de devoluções;
- 125.18 Controle de empréstimos;
- 125.19 Controle de renovações;
- 125.20 Definição de políticas de devolução;
- 125.21 Definição de políticas de empréstimo;
- 125.22 Definição de políticas de renovação;
- 125.23 Impressão de etiquetas de lombada;
- 125.24 Inclusão de novos exemplares de um mesmo título;
- 125.25 Permitir o bloqueio automático de usuários que possuam devoluções em atraso.
- 125.26 Permitir o envio de notificações de atrasos automáticas e ilimitadas via e-mail e mensagem de texto para celular;
- 125.27 Possibilitar a emissão de carta de cobrança para os usuários/alunos com atraso na devolução;
- 125.28 Possibilitar a emissão de relatório gerencial do acervo por categoria
- 125.29 Possibilitar a emissão de relatório gerencial do acervo por editora;
- 125.30 Possibilitar a emissão de relatório gerencial do acervo por obras;
- 125.31 Possibilitar a emissão de relatório gerencial do acervo por tipo;
- 125.32 Possibilitar a emissão de relatório gerencial do acervo por título;
- 125.33 Possibilitar a emissão de relatório gerencial do histórico de empréstimos por usuário/aluno;
- 125.34 Possibilitar a emissão de relatório gerencial dos itens emprestados com devolução em atraso;
- 125.35 Possibilitar a emissão de relatório gerencial dos itens emprestados;
- 125.36 Possibilitar a emissão de relatório gerencial dos usuários/alunos bloqueados por atraso;
- 125.37 Possibilitar a emissão do recibo de empréstimo e de devolução;
- 125.38 Possibilitar a pesquisa do acervo por modo simples ou avançado;
- 125.39 Possibilitar a pesquisa pelo ISBN;
- 125.40 Possibilitar a pesquisa pelo subtítulo da obra;
- 125.41 Possibilitar a pesquisa pela categoria;
- 125.42 Possibilitar a pesquisa pela subcategoria;

- 125.43 Possibilitar a pesquisa por código de barras;
- 125.44 Possibilitar a pesquisa pelo CDD;
- 125.45 Possibilitar a pesquisa pelo CDU;
- 125.46 Possibilitar a pesquisa pelo CUTTER;
- 125.47 Possibilitar a pesquisa pelo autor;
- 125.48 Possibilitar a pesquisa por editora/produtora;
- 125.49 Possibilitar a pesquisa por forma de aquisição;
- 125.50 Possibilitar a pesquisa por número de tomo/codificação;
- 125.51 Possibilitar a pesquisa por título da obra;
- 125.52 Possibilitar a pesquisa por tipo de item.
- 126. Ocorrências de saúde:
 - 126.1 Permitir o registro e a consulta das ocorrências de saúde nas unidades de ensino;
 - 126.2 Possibilitar o lançamento de atestados médicos de alunos.
- 127. Georreferenciamento:
 - 127.1 Permitir a visualização geográfica em tela das residências de todos os alunos da rede de ensino;
 - 127.2 Permitir a visualização geográfica em tela de todas as unidades da rede de ensino;
 - 127.3 Permitir informar as coordenadas geográficas da escola;
 - 127.4 Permitir informar as coordenadas geográficas da residência do aluno;
 - 127.5 Possibilitar a expansão e aproximação de mapa para facilitar a identificação;
 - 127.6 Possibilitar a identificação do aluno vinculado ao marcador geográfico;
 - 127.7 Possibilitar a pesquisa de todos os alunos da rede que não possuem coordenadas geográficas;
 - 127.8 Possibilitar a pesquisa de todos os alunos por escola que não possuem coordenadas geográficas;
 - 127.9 Possibilitar identificar o quantitativo de alunos que não possuem coordenadas geográficas;
 - 127.10 Possibilitar o levantamento geográfico por escola e seus respectivos alunos matriculados, viabilizando a tomada de decisões;
 - 127.11 Possibilitar o uso de marcador para identificar a coordenada geográfica da escola;
 - 127.12 Possibilitar o uso de marcador para identificar a coordenada geográfica da residência do aluno.
- 128. Portal do aluno:
 - 128.1 Permitir a visualização do horário de aula;
 - 128.2 Permitir a visualização do perfil do aluno;
 - 128.3 Permitir a visualização dos registros de entrada;
 - 128.4 Permitir a visualização do calendário letivo.
- 129. Aplicação mobile:
 - 129.1 Deverá possuir aplicação mobile multiplataforma, que funcione nas plataformas Android e iOS e possua, no mínimo, dois tipos de visões de usuários:
 - 129.1.1 Aluno:
 - 129.1.1.1 Permitir a visualização da foto de cadastro;
 - 129.1.1.2 Permitir o acompanhamento da frequência dos últimos 05 (cinco) dias;

- 129.1.1.3 Permitir a visualização de alertas;
- 129.1.1.4 Permitir a visualização de informativos.
- 129.1.2 Pais/responsáveis:
 - 129.1.2.1 Permitir o acompanhamento da frequência dos últimos 05 (cinco) dias de todos os filhos matriculados;
 - 129.1.2.2 Permitir a visualização de alertas;
 - 129.1.2.3 Permitir a visualização de informativos;
 - 129.1.2.4 Possibilitar o envio de mensagens ilimitadas para a escola;
 - 129.1.2.5 Possibilitar o recebimento de mensagens relacionadas à frequência do aluno.

Item 4 - Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento de dados, com acesso via web e aplicação mobile para registros e consultas.

1. Possibilitar a inclusão e edição de cadastro de servidores com o preenchimento do nome, código, unidade na qual está lotado, dados pessoais (filiação, sexo, CPF, RG, endereço, etc.), dados de contato (telefone, celular e endereço de e-mail), contratos que possui (matrícula, cargo, nível, horas totais, horas moduladas, horas disponíveis, data de admissão, data de rescisão e situação atual), modulações (unidade, contrato, função da diretriz, cargo da diretriz, turno, horas semanais, data inicial, data final e situação atual), afastamentos (contrato, justificativa do afastamento, data inicial, previsão de término e data final) e gerenciamento de substituições;
2. Possibilitar o cadastro de afastamentos, tais como licenças;
3. Possibilitar o cadastro de motivos de afastamentos;
4. Possibilitar o cadastro de motivos de demissões e exonerações para seleção no cadastro dos professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços;
5. Possibilitar o cadastro do professor, dos segmentos da Educação Básica e ano/série;
6. Permitir o lançamento de afastamentos por departamento e/ou por unidade pelo gestor em sua área administrativa;
7. Disponibilizar a função de atrelar uma grade de horário a um servidor específico ou grupos de professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços;
8. Utilizar a tecnologia de Virtual DOM (REACTJS) para as manipulações de tela como a de folha de frequência;
9. Utilizar o conceito NoSQL para armazenamento de dados, por meio do mecanismo de serialização RPC;
10. Permitir o cadastro de novos perfis de gestores com atribuições específicas de funções e restrições ao acesso a determinadas áreas do sistema;
11. Utilizar a tecnologia de "cloud computing" (computação em nuvem), a fim de proporcionar mobilidade para o uso do gestor;
12. Permitir a inserção da foto ao cadastro do professor, servidor administrativo, terceiro e prestador de serviços;
13. Possibilitar o cadastro de justificativas e as definições de prazo em dias, sendo remunerada ou não, para preenchimento automático;

14. Possibilitar a importação dos servidores por meio de um arquivo de texto ou CSV, obedecendo a um layout pré-estabelecido;
15. Permitir a configuração de usuários, possibilitando o cadastro e a alteração de usuário já existente e disponibilizar função de configuração de dias e horários de permissão de acesso ao software;
16. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais;
17. Possibilitar a exportação de dados dos colaboradores em formato Excel;
18. Possibilitar a importação de afastamentos de colaboradores em lote, por meio de layout pré-definido;
19. Permitir a integração com outros módulos por meio de API;
20. Possibilitar a exclusão ou inativação de usuário;
21. Distinguir e destacar por caractere específico os registros pré-assinalados;
22. Gerar relatórios para extrair as informações do sistema;
23. Possuir módulo de comunicação que envie alertas por e-mail e mensagem de texto para celular de forma manual, com filtragem por professor, servidor, unidade de ensino e grupo de servidor;
24. Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem de justificativas de afastamentos e suas quantidades;
25. Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem e quantidade de servidores por cargo;
26. Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem de servidores por horário;
27. Apresentar painel para visualização rápida e em tempo real da situação das horas dos colaboradores exibindo os nomes, total de horas, total de horas moduladas e total de horas disponíveis;
28. Possibilitar a inclusão e edição de cargos com o preenchimento das informações de descrição do cargo, tipo, atividades relacionadas, nível e função;
29. Possibilitar a consulta de cargos por descrição e tipo;
30. Possibilitar a inclusão e edição de funções com o preenchimento das informações de descrição da função e o cargo ao qual deverá ser associada;
31. Possibilitar a consulta de funções por descrição e tipo;
32. Possibilitar a emissão de relatório de colaboradores afastados com filtro de período, tipo de afastamento e unidade de trabalho;
33. Possibilitar a emissão de relatório de colaboradores afastados permitindo filtrar por período, cargo, função ou unidade;
34. Possibilitar a emissão de relatório de colaboradores com ausência de informações;
35. Possibilitar a emissão de relatório de colaboradores por unidade;
36. Permitir a consulta de servidores por nome;
37. Possibilitar a inclusão e edição do cadastro de justificativas de afastamentos com o preenchimento da descrição, sigla, prazo e indicação se é remunerada ou não;
38. Possibilitar a indicação da unidade de lotação;
39. Possibilitar a indicação do departamento de lotação;
40. Possibilitar a indicação e função na lotação;

41. Possibilitar a inserção de justificativa quando o contrato for rescindido;
42. Possibilitar a inserção de observações quando o colaborador for afastado;
43. Possibilitar a vinculação de funcionários e servidores com seus respectivos cursos e formações;
44. Permitir a consulta de justificativas e afastamentos por descrição;
45. Permitir a criação de múltiplos horários de trabalho;
46. Permitir o cadastro e a edição de unidades com o preenchimento do nome, código, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome do responsável;
47. Permitir o cadastro e a edição do usuário administrador com o preenchimento do nome, código, login, senha, e-mail, celular, endereço, data de nascimento e sexo;
48. Permitir a consulta de unidades por nome;
49. Permitir o cadastro e a edição de usuários com o preenchimento do nome, login, senha, e-mail, celular, endereço, data de nascimento, sexo, tipo de permissão e se está ativo ou inativo;
50. Permitir a consulta de usuários por nome;
51. Permitir o cadastro e a edição de departamentos;
52. Permitir a consulta de departamentos por nome;
53. Disponibilizar o vínculo de trabalho do servidor;
54. Permitir a filtragem de servidores pelo tipo de vínculo do contrato;
55. Permitir a filtragem de servidores pelo tipo de horário;
56. Permitir a filtragem de servidores pela situação de contrato;
57. Permitir a configuração e o filtro das unidades por região;
58. Permitir a criação de grupos de permissão e que cada grupo tenha acesso a leitura, atualização, exclusão e/ou criação de recursos;
59. Permitir habilitar ou desabilitar o acesso por grupo de permissão;
60. Permitir a definição de um usuário administrador vinculado a uma unidade e departamento, limitando a listagem dos que pertencem somente ao mesmo departamento;
61. A aplicação deverá funcionar por meio de containers provisionados de acordo com a demanda;
62. Possuir banco de dados não relacional otimizado para escrita para o armazenamento dos registros sem tratamento;
63. Possuir banco de dados relacional transacional e escalável para o tratamento e integridade dos registros;
64. Utilizar tecnologia de SPA (Single Page Application);
65. Disponibilizar visualização por meio de painel administrativo da quantidade de servidores por status do contrato;
66. Disponibilizar no dossiê do servidor sua lotação especificando a unidade, a função e o departamento;
67. Disponibilizar no dossiê do servidor sua formação com a escolaridade e a formação acadêmica;
68. Disponibilizar no dossiê do servidor a informação se o mesmo é PCD (pessoa com deficiência) bem como possui laudo médico;
69. Disponibilizar visualização por meio de listagem dos servidores que sejam PCD;

70. Disponibilizar no dossiê do servidor os registros feitos no coletor sem tratamento e separados por unidade;
71. Permitir filtrar o log de acesso por data, usuário e recurso;
72. Permitir no cadastro do nome social do servidor;
73. Possuir interface responsiva;
74. Permitir a filtragem do servidor por etnia;
75. Permitir a emissão dos relatórios em formato PDF;
76. Possibilidade de realizar afastamento de colaboradores em massa por unidade informando a justificativa;
77. Permitir múltiplos contratos de trabalho para o servidor;
78. Permitir que o usuário faça o seu primeiro acesso informando seu CPF e/ou e-mail, estando o servidor já cadastrado no sistema;
79. Permitir o cadastro de cargo, com informação dos níveis do cargo e as funções associadas;
80. Permitir o cadastro de função, com informação dos cargos associados;
81. Permitir o cadastro e configuração de horário de trabalho;
82. Possibilitar o gerenciamento dos contratos dos professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações da matrícula, situação, data admissão e rescisão, cargo, nível do cargo, quantidade de horas semanais e horários de trabalho;
83. Permitir o cadastro de diretriz para quadro administrativo, por cargo, função, turno, quantidade de horas semanais e quantidade de vagas;
84. Permitir o cadastro de diretriz para quadro do magistério, por ano letivo, grade escolar e cargo;
85. Apresentar por meio de gráficos as informações em tempo real das quantidades e dos percentuais de déficit e superávit de servidores;
86. Apresentar painel para visualização rápida e em tempo real do déficit de colaboradores por função exibindo o total de vagas por função, a quantidade de vagas moduladas, a quantidade de vagas disponíveis e a quantidade de vagas excedentes;
87. Possibilitar a realização da modulação de professores;
88. Disponibilizar a quantidade necessária de professores por disciplina, série, curso, unidade escolar ou toda a rede;
89. Identificar déficits, fazer a liberação das vagas para a modulação dos professores e servidores administrativos e realocar os excedentes;
90. Disponibilizar a quantidade de disciplinas, séries, cursos e aulas de cada unidade;
91. Possibilitar a modulação dos professores, com informação do ano letivo, disciplina, departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida;
92. Possibilitar a realização de modulação pelas unidades;
93. Possibilitar a realização de modulação de colaboradores e servidores administrativos;
94. Possibilitar a modulação de colaboradores e servidores administrativos, com informação de departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida;
95. Disponibilizar as vagas necessárias para a modulação dos colaboradores e servidores administrativos e exibir a quantidade de vagas por função em cada unidade;
96. Apresentar o status de cada professor, colaborador e servidor administrativo, exibindo

sua carga horária modulada e disponível;

97. Possibilitar o gerenciamento das modulações por diretriz;

98. Permitir o cálculo da quantidade de vagas moduladas e disponíveis por diretriz e unidade;

99. Possibilitar a inclusão e edição do cadastro de diretrizes com o preenchimento da função, do cargo, da unidade, do turno, da quantidade de horas semanais, da quantidade de vagas, da quantidade de vagas moduladas e da quantidade de vagas disponíveis para o quadro administrativo;

100. Permitir a consulta das diretrizes por função;

101. Apresentar os servidores modulados em cada diretriz exibindo o nome, o contrato, o departamento, a data inicial, a data final e a situação atual;

102. Possibilitar a inclusão e edição do cadastro de modulações com o preenchimento da unidade, do turno, da função, do cargo, do departamento, da data inicial, da data final, nome do servidor, CPF, matrícula, contrato, nível, horas semanais e situação atual;

103. Possibilitar a modulação de colaborador que exerça função de professor e administrativo em turnos diferentes;

104. Permitir a consulta de modulações por nome do servidor;

105. Modulação automática de turmas;

106. Modulação com base nas matrizes curriculares;

107. Apresentar dossiê do professor, colaborador e servidor administrativo;

108. Possibilitar o controle das licenças e afastamentos dos professores, colaboradores e servidores administrativos;

109. Possibilitar o estorno de rescisão de contrato de colaborador;

110. Possibilitar o gerenciamento de formação do servidor;

111. Permitir o cadastro de motivo/justificativa de afastamento;

112. Permitir a configuração de motivo/justificativa de afastamento, com indicação do prazo em dias ou indeterminado e se é remunerado;

113. Permitir o gerenciamento de licenças e afastamentos, com anotação do motivo/justificativa e data de início e fim do período;

114. Permitir o gerenciamento das substituições dos afastados;

115. Permitir o gerenciamento de retorno dos afastados;

116. Possibilitar o gerenciamento das modulações por professor, colaborador e servidor administrativo;

117. Apresentar com exatidão os professores, colaboradores e servidores excedentes e as possibilidades existentes em cada unidade de ensino da rede;

118. Permitir a modulação de professores efetivos interessados em mudar de escola;

119. Remanejar os professores e servidores que pediram remoção e proceder a alocação das aulas de substituição para os professores efetivos de acordo com a área de formação;

120. Emitir relatórios gerenciais;

121. Possibilitar a visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função;

122. Possibilitar o cadastro da diretriz administrativa pelas unidades;

123. Possibilitar o encerramento de modulações do colaborador em lote;

124. Possibilitar o encerramento de modulações em lote;
125. Possibilitar o encerramento de várias modulações do colaborador de uma só vez;
126. Possibilitar o estorno de encerramento de modulações em lote;
127. Possibilitar o estorno de modulações encerradas individualmente;
128. Possibilitar a visão geral da quantidade de horas moduladas e disponíveis por professor, colaborador e servidor administrativo;
129. Permitir o lançamento e o controle de substituição de professores;
130. Após a criação das turmas nas unidades escolares, o sistema deverá informar a quantidade necessária de professores para atender a rede, por unidade escolar, curso, ano escolar e disciplina, conforme estabelecido nas diretrizes gerais;
131. Informar a quantidade necessária de servidores administrativos conforme estabelecido nas diretrizes gerais;
132. A partir da modulação de turmas e matrizes curriculares, o sistema deverá liberar as vagas necessárias para a modulação dos professores, disponibilizando, por meio das diretrizes gerais, a quantidade de aulas, curso, série e disciplina, em cada unidade escolar;
133. Disponibilizar a visualização em tela via painel dashboard, em tempo real, de todas as informações relacionadas à modulação de professores e servidores, bem como cargas ociosas, remoções, licenças, afastamentos e déficit de vagas, e também apresentar estes dados por intermédio de gráficos.

Item 5 - Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, in loco e remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.

1. Caberá a contratada fornecer o treinamento dos operadores, onde para cada qual deverá haver um conteúdo adequado às suas atividades.
2. A contratada deverá prover treinamento teórico e prático de modo a garantir que os treinandos estão aptos à utilização dos dispositivos.
3. Todo o conteúdo necessário para o treinamento deverá ser disponibilizado por conta da Contratada, podendo ser impresso, digital ou por vídeos tutoriais.
4. Os treinamentos deverão ser ministrados em dias úteis, nos horários de expediente do Contratante. O conteúdo ministrado e o dimensionamento das turmas ficarão a cargo da Contratada, considerando a área de atuação dos treinandos, sendo que cada turma não poderá ter mais de 30 (trinta) participantes.
5. Os treinamentos deverão abranger as equipes conforme perfis apresentados nos itens a seguir:
 - a) Perfil: UsuáriosTreinamento da solução adquirida, de acordo com as funcionalidades e o cronograma de implantação. Ao final do treinamento, os profissionais deverão estar aptos a operarem de forma plena a solução, de modo a utilizarem todos os recursos existentes no que se refere ao papel dos usuários, e exercerem o papel de multiplicadores. A carga horária mínima é de 04 (quatro) horas.

b) Perfil: Gestores

Treinamento da solução adquirida, de acordo com as funcionalidades e o cronograma de implantação. Ao final do treinamento, os profissionais deverão estar aptos a operarem de forma plena a solução, de modo a utilizarem todos os recursos existentes no que se refere ao papel dos gestores, e exercerem o papel de multiplicadores. A carga horária mínima é de 04 (quatro) horas.

6. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada treinamento.

7. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão por conta da Contratada.

8. O Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

9. Como medida preventiva à transmissão do COVID-19, fica admitida a realização dos treinamentos de forma remota, por meio de vídeo conferência, seguindo as regras supracitadas.

10. A Contratada deverá realizar a prestação de um conjunto de serviços técnicos, in loco e remotamente, durante a vigência contratual, composto pelo suporte técnico para dirimir dúvidas, pela manutenção preventiva e corretiva, por atualizações, integrações e customizações, pela hospedagem da aplicação web (servidor), bem como pelos serviços de envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada;

11. Para a hospedagem da aplicação web deverão ser disponibilizados pelo menos quatro servidores em funcionamento escalonado que possuam as seguintes características mínimas: Windows Server 2012 R2 Data Center (64-bit), 16 Cores Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2660 0 @ 2.20GHz, 112GB de memória e 800GB de SSD HD.

12. A contratada deverá dar suporte técnico e manutenção aos dispositivos, devendo possuir canais de comunicação com os usuários e gestores por meio de telefone, e-mail e sistema de abertura de chamados (Help Desk). Esses canais deverão realizar atendimento de primeiro nível sanando dúvidas de usuários, tratando algum problema ou abrindo chamados para o atendimento de campo.

12. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva consistem na correção de eventuais defeitos de operação para todos os dispositivos instalados, devendo atender as especificações e padrões apresentados a seguir:

12.1 A manutenção corretiva será destinada a remover os eventuais defeitos de funcionamento apresentados nos dispositivos, mediante chamado à contratada, compreendendo os serviços de mão-de-obra para o conserto e/ou substituição/reposição de peças desgastadas e/ou danificadas por originais do fabricante, e ainda quando for considerado necessário serviço de regulagem, ajuste e pequenos reparos colocando-os em perfeitas condições de uso. Durante o período de 12 (doze) meses de garantia, os custos referentes a substituição de peças ficarão a cargo da Contratada. Em caso de danos

causados por mal-uso e/ou vandalismo, os custos referentes a substituição de peças ficarão a cargo da Contratante.

12.2 A manutenção preventiva compreende uma série de procedimentos tais como verificações, ajustes e testes, que tem o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento dos dispositivos. Esses procedimentos deverão ser realizados trimestralmente, de acordo com um cronograma previamente definido.

12.3 Os serviços de manutenção preventiva poderão ser realizados juntos e concomitantemente com a manutenção corretiva, desde que já tenham decorrido 2/3 (dois terços) do período a contar da última preventiva realizada.

12.4 Quando da execução da manutenção preventiva for constatada a necessidade de uma intervenção corretiva, a contratada deverá realizar a correção do defeito.

13. Caberá a contratada o fornecimento do serviço de envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto por celular para todas as funcionalidades que exigem ou necessitam de tal comunicação, de forma automática e em quantidade ilimitada.

8. DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

8.1 O cronograma está definido na tabela a seguir, onde os itens foram substituídos por ações:

Etapa	Mês de referência após assinatura do contrato													
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
1	Instalação dos dispositivos													
1.1	Delimitação de posicionamento													
1.2	Cabeamento elétrico e de rede de dados													
1.3	Instalação dos dispositivos													
1.4	Configuração dos dispositivos													
2	Implantação do sistema de gerenciamento da frequência de alunos													
2.1	Gerenciamento da frequência escolar, de índices e programas													
2.1.1	Definição do(s) responsável(is) (por conta da Contratante)													
2.1.2	Levantamento de informações e banco de dados existentes (por conta da Contratante)													
2.1.3	Cadastro de usuários													
2.1.4	Importação de banco de dados existente (por conta da Contratada)													
2.1.5	Levantamento de requisitos a serem parametrizados (por conta da Contratante e da Contratada)													
2.1.6	Parametrização de requisitos (por conta da Contratante com o auxílio da Contratada)													
2.1.7	Treinamento do(s) responsável(is) (por conta da Contratada)													
2.1.8	Cadastro inicial das faces e/ou cartões (por conta da Contratada)													
2.2	Conselho Tutelar													

2.2.1	Definição do(s) responsável(is) (por conta da Contratante)																			
2.2.2	Levantamento de informações e banco de dados existentes (por conta da Contratante)																			
2.2.3	Importação de banco de dados existente (por conta da Contratada)																			
2.2.4	Treinamento do(s) responsável(is) (por conta da Contratada)																			
2.2.5	Cadastro dos dados e configurações pertinentes ao módulo (por conta da Contratante)																			
2.3	Biblioteca																			
2.3.1	Definição do(s) responsável(is) (por conta da Contratante)																			
2.3.2	Levantamento de informações e banco de dados existentes (por conta da Contratante)																			
2.3.3	Importação de banco de dados existente (por conta da Contratada)																			
2.3.4	Treinamento do(s) responsável(is) (por conta da Contratada)																			
2.3.5	Cadastro dos dados e configurações pertinentes ao módulo (por conta da Contratante)																			
3	Implantação do sistema de modulação e gerenciamento de dados dos servidores																			
3.1	Definição do(s) responsável(is) (por conta da Contratante)																			
3.2	Levantamento de informações e banco de dados existentes (por conta da Contratante)																			
3.3	Cadastro de usuários																			
3.4	Importação de banco de dados existente (por conta da Contratada)																			
3.5	Levantamento de requisitos a serem parametrizados (por conta da Contratante e da Contratada)																			
3.6	Parametrização de requisitos (por conta da Contratante com o auxílio da Contratada)																			
3.7	Treinamento do(s) responsável(is) (por conta da Contratada)																			
4	Acompanhamento técnico																			
4.1	Treinamentos, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenções e envio de alertas.																			

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento seguirão o cronograma das condições de fornecimento.

9.2. O prazo de execução total do fornecimento é de 15 dias contados da data das autorizações de fornecimento e execução, podendo ser prorrogado, de acordo com justificativas apresentadas pela contratada e aprovadas pela contratante, desde que resguardadas as vantagens para a administração pública.

9.3. Os pagamentos serão realizados de acordo com os fornecimentos e serviços prestados.

10. DA GARANTIA

10.1. Todos os sistemas implantados e seus componentes deverão contar com 12 (doze) meses de garantia.

10.2. A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos e softwares.

10.3. Durante o período de garantia a contratada deverá atender a todos os chamados realizados pela contratante conforme especificado neste item.

10.4. A contratada durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva dos equipamentos e softwares de forma a mantê-los operacionais. A manutenção preventiva deverá ter periodicidade mensal e o cronograma de execução deverá ser desenvolvido em conjunto com a contratante.

10.5. Caso seja necessária a remoção de algum componente para o laboratório da contratada, a mesma deverá substituir o item a ser reparado com um exemplar similar a fim de manter as condições funcionais da solução.

10.6. A contratada deverá disponibilizar módulo de atendimento help desk online integrado ao software de gerenciamento dos controladores, para abertura e registro de chamados técnicos. Deverá ser registrado o conteúdo de abertura do chamado e gerar um protocolo para acompanhamento.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
EM CONTRATAR COM A PREFEITURA**

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 24/2023

Processo nº. 46259/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial..

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com Administração Pública, cumprindo os requisitos da habilitação nas cláusulas do edital em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de2023.

Representante legal do licitante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 24/2023

Processo nº. 46259/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial...

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 24/2023

Processo nº. 46259/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial...

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de....., telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01						
SERVIÇOS DE SUPORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VL. POR UNIDADE MENSAL	VL. TOTAL POR UNIDADE MENSAL	VL.TOTAL12 MESES	
1.1	Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial e remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.	60	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
SUB TOTAL 1					R\$ XX,XX	
EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E LICENÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UND	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.2	Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com sistema web de transmissão cloud e gerenciamento.		UND	144	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.3	Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e configuração dos dispositivos.	-	UND	144	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e à educação municipal, com acesso via web,	-	UND	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Processo Administrativo nº. 46259/2022

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

	aplicação mobile para comunicação e consultas.					
1.5	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento de dados, com acesso via web.	-	UND	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	SUB TOTAL 2					R\$ XX,XX
	SUB TOTAL 1 + SUB TOTAL 2					R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento do objeto, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2023

.(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Processo Administrativo nº. 46259/2022

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

OBS:

- **O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.**
- **A proposta inicial inserida no sistema não poderá conter qualquer elemento que possibilite a identificação da licitante, tudo em conformidade com o item 6 do Edital.**
- **O julgamento das propostas será feito pelo valor total do lote.**

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46259/2022

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Educação.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Avenida Presidente Vargas nº. 280 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pela Secretária de Educação, Sra. _____, portadora doRG nº _____ e do CPF nº _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à _____, Estado de _____, na cidade de _____, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos eletrônicos para registro da presença por meio de reconhecimento facial, pelo que declara-se em condições do fornecedor o objeto, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do edital do Pregão supra, realizado sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço e devidamente homologado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total, de acordo com o preço ofertado, para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Processo Administrativo nº. 46259/2022

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os valores devidos em função da efetiva entrega dos produtos serão pagos até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento do objeto, e após a apresentação da nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de quitada ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

3.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

4.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação, poderá ser reajustado pela variação do índice IPCA, do período apurado.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária nº 258 - 08.03.12.361.0027.2.029.3.3.90.39.02.2620000 – (elemento 39 – outros serviços de pessoa jurídica).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. O local da entrega/implantação dos dispositivos deverá ser de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria de Educação com locais previamente informados, sendo que os dispositivos devem estar em suas embalagens originais devidamente protegidos, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.2. A entrega do(s) produto(s) licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo

somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

6.3. Os produtos somente serão aceitos se atenderem as especificações contidas no Anexo I deste Edital e rigorosamente cumpridas as condições contratuais.

6.4. Não serão aceitos os produtos cujas embalagens apresentarem sinais de violação.

6.5. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre de desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano no município de Carapicuíba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA;

7.1.1. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

7.1.2. Atender à solicitação feita pela Secretaria de Educação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de expedição da autorização de fornecimento.

7.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.1.4. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.2 Advertência;

8.3 Multa;

8.4 Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

8.5 Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.6 Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.7 O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.8 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.9 Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.10 As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.11 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.12 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.13 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

8.14 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.15 O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

10.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

14.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba,.....de de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Secretaria de Educação

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*